



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 04 de dezembro de 2020.

À SAD,

Senhor Secretário,

Vieram os autos para urgente cotação de preço (Despacho GSAD 0813525), visando à contratação de manutenção dos geradores do Tribunal, conforme Termo de Referência 0802277.

Foram feitas reiteradas consultas a diversas empresas especializadas na prestação dos serviços requeridos em Maceió e fora do estado de Alagoas. recebendo retorno apenas das empresas FHG Geradores (0817120) e JG Geradores (0819824).

A empresa FH Geradores apresentou o valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, por gerador, totalizando o valor da proposta em R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, sendo R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

A empresa JG Geradores apresentou proposta no valor unitário de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) por gerador, por mês, totalizando o valor mensal de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) e de R\$ 51.840,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais) para 24 (vinte e quatro) meses.

Diante do exposto e da urgência apontada nos autos, estimamos o valor da contratação com base na média dos valores obtidos, pelo valor unitário de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) mensais, sendo R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) por mês, totalizando o valor global de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais) para a contratação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Sugerimos, portanto, que a contratação seja feita por meio de licitação, por pregão eletrônico, com base na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, com participação restrita a micro, pequenas e médias empresas.

CATSER encontrado: 19810.

À Deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MÁRCIA LEITE DE MELO, Analista Judiciário**, em 04/12/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 04/12/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823380** e o código CRC **9814E35D**.

0011212-16.2020.6.02.8000

0823380v1